

MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Celino Cardoso
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e
Gestão Estratégica, aos 30 de dezembro de 1999.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
07000 GABINETE DO GOVERNADOR			
07012 GABINETE DO GOVERNADOR			
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	50.000,00	
TOTAL	1	50.000,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
03.007.0020.2174 DIREÇÃO E ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		50.000,00	
TOTAL	1 4	50.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
28000 SEC. DO GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA			
28001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	50.000,00	
TOTAL	1	50.000,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
03.007.0020.2462 GESTÃO ESTRATÉGICA DO GOVERNO		50.000,00	
TOTAL	1 4	50.000,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
07000 GABINETE DO GOVERNADOR			
TOTAL	1 4	50.000,00	
DEZEMBRO		50.000,00	
REDUÇÃO			
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
28000 SEC. DO GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA			
28001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	50.000,00	
TOTAL	1	50.000,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
03.007.0020.2462 GESTÃO ESTRATÉGICA DO GOVERNO		50.000,00	
TOTAL	1 4	50.000,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10151 7 UN. 3	50.000,00	50.000,00	0,00
TOTAL GERAL	50.000,00	50.000,00	0,00

DECRETO Nº 44.612, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria do Governo e Gestão Estratégica para repasse à Cia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 43.784, de 07 de Janeiro de 1999, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1999
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Celino Cardoso
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de dezembro de 1999.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
28000 SEC. DO GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA			
28001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
4 6 14 65 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	1	1.000.000,00	
TOTAL	1	1.000.000,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
11.063.0035.1012 SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA PRODESP		1.000.000,00	
TOTAL	1 6	1.000.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
28000 SEC. DO GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA			
28001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 4 90 35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1	670.813,00	

3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	92.841,00	
3 4 90 93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	236.346,00	
TOTAL	1	1.000.000,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
03.007.0021.1006 PALÁCIOS GOVERNAMENTAIS - OBRAS		92.841,00	
03.007.0021.2117 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		907.159,00	
TOTAL	1 4	1.000.000,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
28000 SEC. DO GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA			
TOTAL	1 6	1.000.000,00	
DEZEMBRO		1.000.000,00	
REDUÇÃO			
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
28000 SEC. DO GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA			
TOTAL	1 4	1.000.000,00	
DEZEMBRO		1.000.000,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10151 7 UN. 3	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
TOTAL GERAL	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00

DECRETO Nº 44.613, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Agricultura e Abastecimento para repasse à Cia. de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo - CODASP, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 682.000,00 (Seiscentos e oitenta e dois mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1999
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Celino Cardoso
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de dezembro de 1999.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
13000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
13001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 4 14 44 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	1	682.000,00	
TOTAL	1	682.000,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
04.018.0021.2335 ATIVIDADES DA CODASP		682.000,00	
TOTAL	1 4	682.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
13000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
13013 COORD. DE DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS			
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	682.000,00	
TOTAL	1	682.000,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
04.016.0021.2194 EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE ABASTECIMENTO		682.000,00	
TOTAL	1 4	682.000,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10151 7 UN. 3	682.000,00	682.000,00	0,00
TOTAL GERAL	682.000,00	682.000,00	0,00

DECRETO Nº 44.614, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.434.095,00 (Um milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil, noventa e cinco reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 43.784, de 07 de Janeiro de 1999, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1999
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Celino Cardoso
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de dezembro de 1999.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
13000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
13001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 4 90 92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	10.063,00	
TOTAL	1	10.063,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
04.007.0021.2862 MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS		10.063,00	
TOTAL	1 4	10.063,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
13000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
13001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 4 90 92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	159.207,00	
TOTAL	1	159.207,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
04.007.0021.2862 MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS		159.207,00	
TOTAL	1 4	159.207,00	

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
13000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
13001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 4 90 92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	159.207,00	
TOTAL	1	159.207,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
04.007.0021.2862 MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS		159.207,00	
TOTAL	1 4	159.207,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
13000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
13001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 4 90 92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	454.622,00	
TOTAL	1	454.622,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
04.007.0021.2862 MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS		454.622,00	
TOTAL	1 4	454.622,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
13000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
13001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 4 90 37 SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - PES. JURÍDICA	1	400.000,00	
TOTAL	1	400.000,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
04.007.0021.2862 MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS		400.000,00	
TOTAL	1 4	400.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
13000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
13001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 4 90 37 SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - PES. JURÍDICA	1	400.000,00	
TOTAL	1	400.000,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
04.007.0021.2862 MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS		400.000,00	
TOTAL	1 4	400.000,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
13000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
TOTAL	1 4	311.302,00	
DEZEMBRO		311.302,00	
REDUÇÃO			
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
13000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
TOTAL	1 5	311.302,00	
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		311.302,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10151 7 UN. 3	1.434.095,00	1.434.095,00	0,00
TOTAL GERAL	1.434.095,00	1.434.095,00	0,00

DECRETO Nº 44.615, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 394.107,00 (Trezentos e noventa e quatro mil, cento e sete reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 43.784, de 07 de Janeiro de 1999, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1999
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Celino Cardoso
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de dezembro de 1999.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
13000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
13001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	394.107,00	
TOTAL	1	394.107,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
04.040.0111.1951 DESENVOLVIMENTO REGIONAL		394.107,00	
TOTAL	1 4	394.107,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
21002 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
3 4 50 41 CONTRIBUIÇÕES	1	394.107,00	
TOTAL	1	394.107,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
03.009.0042.2319 SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO		394.107,00	
TOTAL	1 4	394.107,00	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
13000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
	TOTAL	1	4	394	107,00
	DEZEMBRO			394	107,00